



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI Nº 523/2009, de 24 de Novembro de 2009.

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, DD. Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, FAZ SABER, que Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado "CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS", o Cemitério Público Municipal localizado na Rua Celina Leal, s/nº, Centro, Porto Esperidião.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias municipais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, em 24 de Novembro de 2009.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporquesperidião.com.br